meiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 3995/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 14 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Isidro Cavaco Colaço — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 3996/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 14 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Miguel Ângelo Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 3997/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 27 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Tânia Cristina Silvestre Cardeira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 3998/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 27 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Tânia Dores Estrela Gago — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 3999/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 28 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Tércio Miguel Mendes Ávila — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 4000/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Vera Eloisa Matos Figueiredo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 4001/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Cristina Coelho Madeira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 4002/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Carlos Filipe Correia Gil — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 4003/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 21 de Julho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Bruno Miguel Parrinha Rocha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria de profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 4004/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 17 de Junho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Andreia Filipa Conceição Carmo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenho de funções correspondentes à categoria profissional de enfermeiro, com efeitos a partir de 11 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 4005/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Junho de 2004 deste Hospital e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, no uso de subdelegação de competências:

Ana Rita Araújo Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, ao abrigo do